A C Ó R D Ã O

TC-017516.989.25-8 (ref. TC-017812.989.24-2 e TC-006481.989.25-9)
Embargante(s): Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS.
Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS, no exercício de 2023.
Responsável(is): Joel de Barros Bittencourt (Superintendente).
Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 10/10/25, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da sentença, publicada no DOE-TCESP de 20/03/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Joelma Cristine Rangel de Oliveira, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, inciso XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Carolina Montgomery Watanabe Aguiar (OAB/SP nº 244.502).
Fiscalização atual: GDF-4.

> **EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO.**
> Ato de aposentadoria. Embargos opostos antes da decisão recorrida. Princípio da instrumentalidade das formas. Conhecimento. Ausência de omissão no acórdão embargado. Decisão originária fixou prazo para a adoção de medidas e correção do ato. Não provimento. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **18 de novembro de 2025**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto – Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, em preliminar, conheceu dos embargos de declaração, e, na análise de mérito, julgou-os pelo não provimento.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-HPRO-5A13-6B0F-378I

Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-HPRO-5A13-6B0F-378I